



# Diário Oficial

## 2ª. EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/11/2022

**DECRETO Nº. 13.087, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG., no valor de R\$ 9.196.000,00 (Nove milhões e cento e noventa e seis mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.087				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		2.800.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		2.660.000,00
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	100		54.000,00

02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	464.592,90	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	400.000,00	
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.92	100	30.107,64	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	240.000,00	
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.92	100	44.652,56	
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	20.323,18	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	54.378,32	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	285.688,93	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	100	2.124.735,41	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	99.521,06	
02.99.99.99.999.5063.7008	9.9.99.99	100	1.750.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101		1.420.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	101	1.420.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	119		310.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		800.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	119		732.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119	1.500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119	342.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	148		120.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	148	120.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		150.000,00
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.90.39	100		100.000,00
07.50.01.09.271.5003.7002	3.1.90.13	100		50.000,00
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	100	231.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	50.000,00	
07.50.02.13.392.5007.2079	3.1.90.13	100	19.000,00	
<b>Total</b>			<b>9.196.000,00</b>	<b>9.196.000,00</b>

Id. 07991/2022

**DECRETO N.º 13.088 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá nova redação ao Decreto Municipal n.º 12.584 de 28 de dezembro de 2021 que instituiu a obrigatoriedade de elaboração de Plano Anual de Contratações.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Plano Anual de Compras e Contratações** como ferramenta de incremento e aprimoramento da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Plano que trata este decreto será editado a cada exercício financeiro em consonância com as diretrizes financeiro-orçamentárias.

**Art. 2º.** Todos os órgãos e entidades que integram a Administração Municipal elaborarão os respectivos Planos Anuais Setoriais observando a padronização do Catálogo de Materiais e Serviços (Catmat/Catser) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) do Governo Federal.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia a consolidação das informações remetidas pelos demais órgãos e entidades municipais.

§ 2º. O prazo para encaminhamento dos planos setoriais será definido em regulamento a ser editado anualmente pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 3º.** Contratações similares ou equivalentes deverão, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso, ser aglutinadas em um único certame a ser realizado pelo órgão municipal com atribuições para centralização das demandas administrativas.

**Art. 4º.** As compras e contratações não constantes no Plano Anual de Compras e Contratações Municipal somente será admissível por expressa autorização do Chefe do Executivo, fundada em justificativa exarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação.

**Art. 5º.** O disposto neste Decreto deverá ser observado e exigido pela Procuradoria-geral, pelo Controle-geral, pela Secretaria de Economia e pelo órgão central de compras e contratações nos procedimentos licitatórios.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07992/2022

### DECRETO Nº 13.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fixa o vencimento-base inicial das carreiras do magistério municipal público, equiparando ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) o vencimento-base da carreira do magistério municipal público no nível e classe inicial para carga horária de 20 horas semanais, equivalente a R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Fica assegurada a proporção entre as classes e os níveis dos cargos de Professor I e Professor II, nos moldes da Lei Municipal n.º 4.007/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07993/2022

### PORTARIA N.º 468 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I – Exonerar** CARLA FABIANA XERÉM do cargo em comissão de Gerente de Operações, e nomear DOUGLAS VIANA DE SOUZA para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana, a contar desta publicação.

**II - Exonerar** DANIEL EDUARDO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor da Presidência, e nomear CAROLINE DANTAS DA SILVA para ocupar o mesmo cargo na Empresa Municipal de Limpeza Urbana, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07994/2022

### DESPACHO DO PREFEITO

#### Processo n.º 2022/264440

AUTORIZO a cessão da servidora HELLEN CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 10/706.458-7, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria de Estado de Defesa Civil, em conformidade com o Ofício SE-DEC/CHGAB Nº 2167.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07995/2022

### CORREÇÃO

#### NA PORTARIA N.º 466 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### PUBLICADA NO DOE EM 10/11/2022.

Item I  
Onde se lê: 2810

#### Leia-se: 2457

Item II  
Onde se lê: 2811

#### Leia-se: 2458

Item III  
Onde se lê: 2812

#### Leia-se: 2459

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07996/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 1196 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como **Fiscais do Contrato nº 084-A-B-C-D-E-F-G/CPL/2022**, referente ao processo administrativo nº 2021/035.237, firmado entre este Município e as empresas QUALITY ATACADO EIRELI, DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA EIRELI, FERREIRA BG2 LTDA, P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, TREER TECHNOLOGY EIRELI e M&M ELETROFIBRAS LTDA. O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme condições necessárias pra estruturação física e tecnológica do Projeto LAB+ Nova Iguaçu, que visa o desenvolvimento e implementação de soluções de inovação na Administração Pública Municipal, para atender a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (Itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13).

#### TITULAR

Hudson Taylor Machado Ferreira - Matrícula 11/692.073-0

#### SUPLENTE

Paulo Roberto dos Santos Nascimento - Matrícula: 11/715.379-4

**Art. 2º -** A designação formalizada não afasta a necessidade de ciência expressa e inequívoca do servidor responsável nos autos do processo administrativo.

**Art. 3º -** Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao alcance.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07997/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 1232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2014/552996, **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Joelma de Moraes Andrade Pereira, matrícula nº 10/711.846-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação de função extraclasse em **caráter definitivo**, com efeitos a partir de 13/09/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07998/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 1233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2022/152770, **RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO, mat. nº 10/690.795-0, no cargo Professor II, lotada na SEMED, referente a 07 (sete) dias, nos dias 02/05/2022, 05/05/2022 e entre os dias 11/05/2022 e 15/05/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07999/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 1234, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO
Tamara Manco Marendaz	10/712.547-9	SEMED	60 dias a p/ 31/10/2022
Rosilene de Souza Santos	10/706.630-1	SEMED	30 dias a p/ 02/11/2022
Rita de Cassia Mele	10/703.237-8	SEMED	60 dias a p/ 06/11/2022
Rita de Cassia Henrique Breves de Souza	10/706.202-9	SEMED	45 dias a p/ 04/11/2022
Pedro Paulo Sampaio de Farias	10/712.994-3	SEMED	60 dias a p/ 16/10/2022
Maria da Penha dos Santos	10/699.088-1 10/714.333-2	SEMED	30 dias a p/ 04/11/2022
Leticia Cristina Dias da Silva Gama	10/714.832-3	SEMED	60 dias a p/ 05/11/2022
Jacqueline de Almeida Dumani dos Santos	10/704.335-9	SEMED	30 dias a p/ 02/11/2022
Armando Machado da Costa Junior	10/704.383-9	SEMED	45 dias a p/ 18/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08000/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 1235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Elaine de Paula Maia	10/702.049-8	SEMED	15 dias a p/ 27/10/2022
Joice Maria da Silva	10/714.868-7	SEMED	05 dias a p/ 31/10/2022
Juliane de Souza Batista de Assis	10/704.975-2	SEMUS	08 dias a p/ 31/10/2022
Lucimar Pinto de Almeida	10/710.673-5	SEMUS	17 dias a p/ 19/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08001/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 1236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Sergio Murilo da Silva Rosa	10/707.912-2	SEMUS	60 dias a p/ 01/11/2022
Heloisa Pereira Ramalho	10/687.450-7	SEMUS	30 dias a p/ 27/10/2022
Rojane do Santos Vieira	10/713.353-1	SEMED	30 dias a p/ 24/10/2022
Rodrigo Portal Peixoto	10/711.817-7	SEMED	07 dias a p/ 01/11/2022
Monica Fraga Cardoso Pereira	10/682.479-1	SEMED	30 dias a p/ 31/10/2022
Márcia Carolina Asterito Baptista	10/713.899-3	SEMED	30 dias a p/ 07/11/2022
Liliane Sereno Cabral	10/709.817-1	SEMUS	07 dias a p/ 31/10/2022
Daniela Vieira de Aguiar Vitorino	10/702.032-4	SEMED	30 dias a p/ 01/11/2022
Cristiany Silva de Almeida Bernardino	10/706.644-2	SEMED	07 dias a p/ 21/10/2022
Cristiane Almeida Gomes Correa	10/713.258-2	SEMED	10 dias a p/ 05/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08002/2022

SEMED

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2017/027.326

**ADITIVO:** 002

**CONTRATO:** 039/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ABRANGENDO O

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRÉ-PEPARO, PREPARO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA SUPERVISÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, BEM COMO REPOSIÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO, NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO (LOTE II).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/10/2022. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, SEM DIREITO À INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE SOBREVIR NOVA CONTRATAÇÃO PARA O MESMO OBJETO, COMUNICANDO-SE A CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.638.433,60 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.053.202,80 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.01.12.306.5102.2016

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07

**FONTE DE RECURSO:** 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

**NOTA DE EMPENHO:** 03384/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.07.02.12.361.5103.2014

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.65

**FONTE DE RECURSO:** 119 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**NOTA DE EMPENHO:** 03385/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/027.326, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2019 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08003/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº:** 2022/260408

**TOMADORA DE ADIANTAMENTO:** DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO

**UNIDADE ESCOLAR:** E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO

**PERÍODO:** OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELE LÚCIA DE FREITAS BRUNO**, matrícula nº 11/693.458-2, da unidade escolar **E.M. DOM ADRIANO HIPÓLITO**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08004/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/261146**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA LIN GONÇALVES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES**  
**PERÍODO: OUTUBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANA LIN GONÇALVES**, matrícula nº 11/694.046-4, da unidade escolar **E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08005/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/248891**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLAUDIA CRISTINA CORREA LAU**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. AMINTHAS PEREIRA**  
**PERÍODO: SETEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Claudia Cristina Correa Lau**, Matrícula:11/696.143-7, da unidade escolar **E.M. Aminthas Pereira**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08006/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/260807**  
**TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO**  
**PERÍODO: SETEMBRO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARCELE PONTES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.142-4, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08007/2022

### CORREÇÃO

No Extrato de Termo de Contrato Administrativo Por Tempo Determinado do Edital SEMED Nº 03/2022 do Processo Administrativo nº 2022/001823, para excluir a contratada ANA CRISTINA CALVANO SCOFANO, cargo AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO, contrato nº 067/2022, data de início 29/07/2022, publicado no Diário Oficial do dia 10/08/2022 folha nº 07, e ratificar a publicação do dia 19/08/2022 com data de início em 05/08/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08008/2022

### SEMUS

### PORTARIA GABINETE Nº. 192/2022 – SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º - Instaurar Sindicância**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2022/265126, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 162/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08009/2022

### SEMEF

### EDITAL Nº 84/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2018/007367	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2021/034822	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/129452	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/141043	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/153801	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/175081	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/222411	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2022/228526	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/246102	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/246616	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/247113	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/248533	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/249211	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/249655	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/252098	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/252131	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
2022/253121	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/254507	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2022/255945	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/257702	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/258956	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/259176	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/259200	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/259441	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2022/259672	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2022/259675	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/259831	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/259835	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/259842	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/260427	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2022/261600	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA  
Auditor Fiscal QS

Id. 08010/2022

### EDITAL Nº 88/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/078483	AGENDAR VISTORIA NO LOCAL
2018/199748	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/073178	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/130804	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/148272	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/159505	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/174126	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/174846	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/221621	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2022/229823	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/234404	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/241086	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/244024	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/244685	ANEXAR GUIAS PAGAS ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/245315	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/251731	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/251745	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/252360	ANEXAR DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
2022/261264	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/261456	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/261613	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/261782	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/261797	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/262319	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/262330	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/262350	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/262358	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/262728	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/262740	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/262741	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/262863	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/262869	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/262911	ANEXAR CÓPIA DO RG ANEXAR CÓPIA DO CPF
2022/263218	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/263252	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA  
Auditor Fiscal QS

Id. 08011/2022

### EDITAL Nº 90/SSCI/SEMEF/2022

Fica o sujeito passivo RHC Ávila & Filhos Administração de Imóveis Ltda Me, CNPJ 04.846.944/0001-35, INTIMADO a apresentar, no prazo máximo de 10 ( dez ) dias, contados da data desta publicação, a documentação abaixo discriminada, em razão da revisão da Não Incidência de ITBI deferida através do processo administrativo 2015/098554, em cumprimento da determinação exarada pelo Decreto nº 12.642 de 9 de março de 2022 e da Determinação TCE/RJ exarada nos autos dos processos nº219.016- 3/15 e 220543-8/2020,

- 1) Contrato Social e atualizações;
- 2) RGI atualizado do imóvel de Inscrição 510631 e Matrícula 10.834;
- 3) Balanço Patrimonial dos exercícios 2013 a 2017, 02 anos anteriores e 02 anos posteriores à incorporação;
- 4) Demonstração do Resultado de Exercício dos exercícios de 2013 a 2017, com detalhamento da Receita de Serviços;
- 5) Qualquer outra documentação fisco-contábil que comprove a origem da receita operacional da empresa nos exercícios de 2013 a 2017;

A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo acarretará em multa, nos termos do artigo 542, inciso XIX, da LC 3.411/2002, alterada pela LC 57/2017.

A documentação solicitada deverá ser entregue junto ao Plantão Fiscal da SEMEF, localizado no Paço Municipal, de segunda à sexta, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Rua Athaide Pimenta de Moraes, 528 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

PATRICIA CURSINO MURTA  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 08012/2022

SEMIF

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2022/130.599

**CONTRATO:** 093/CPL/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MOPREM CONSTRUTORA LTDA - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DA PEDRA LISA COM ESTRADA DO CEMITÉRIO, JACERUBA, NOVA IGUAÇU/RJ

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 3.258.786,49 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.02.15.452.5021.2040

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSO:** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 04307/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/130.599 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/CPL/22, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 E NOVEMBRO DE 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 08013/2022

CISBAF

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE Nº 006/2022 (repetição) - Processo 1431/2022** destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para implantação de rede privada virtual que proverá suporte aos serviços de comunicação de dados e voz, sendo uma rede multisserviços, fornecendo acesso à internet e interligando o Prédio do Cisbaf com CRUR/BF alocado temporariamente no Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz, conforme Termo de Referência em favor da empresa BRAVA TELECOM SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº:18.576.787/0001-08, no valor global de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 08014/2022